



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 26, DO PROJETO DE LEI N.º 3.256/2018**

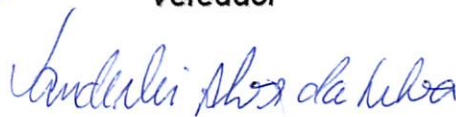
**Emenda modificativa n.º 056/2018.**

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 26, do Projeto de Lei n.º 3.256/2018, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do SIM, ao normatizar esta lei, observar e atender as características específicas e particulares das agroindústrias de produtos de origem animal, atendendo aos critérios culturais e artesanais que as definem, devendo sempre as agroindústrias observar e apresentar inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independentemente do porte da agroindústria ou da esfera de serviço de inspeção."**

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ HERVAM PIGNATON**  
Vereador

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Vereador

  
**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador